

SETOR DEMANDANTE:	RAMAL:
NOME DO GESTOR DO CONTRATO:	E-MAIL:

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS	S	N	PAG
ANULAÇÃO/REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, DA DISPENSA OU DA INEXIGIBILIDADE (art. 49, caput e § 4º)			
Abertura de processo, devidamente numerado, contendo:			
a) Nome do contratado;			
b) Descrição do objeto do contrato;			
c) Numeração e rubrica em todas as folhas do processo;			
Solicitação do setor interessado contendo:			
a) Descrição clara e precisa do objeto a ser contratado;			
b) Valor estimado;			
c) Justificativa/motivação da necessidade da contratação.			
Certidão e/ou declaração do ordenador de despesa contendo:			
a) Informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a execução do objeto contratado			
- O ato de anular ou revogar foi praticado pela autoridade competente [art. 49, caput]			
- No caso da revogação da licitação, houve [art. 49, caput]: . razões de interesse público decorrente de fato superveniente; . o fato teve comprovação e é pertinente e suficiente para justificar a revogação;			
- No caso da anulação da licitação: . ocorreu ilegalidade [art. 49, caput]; . se deu de ofício ou por provocação de terceiros [art. 49, caput]; . há parecer escrito e devidamente fundamentado [art. 49, caput]; . não gerou obrigação de indenizar, exceto a prevista no art. 59, § ún. [art. 49, § 1º]. . o contrato foi anulado, ressalvado o disposto no art. 59, § ún. [art. 49, § 2º].			
- A declaração de nulidade do contrato administrativo operou retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos [art. 59, caput].			
- Havendo indenização ao contratado, em decorrência da nulidade, observou-se [art. 59, § ún.]: . que a indenização cobriu a parte executada pelo contratado até a data da declaração da nulidade; . no caso da indenização por outros prejuízos: a regularização da comprovação; a não imputação ao contratado; e a apuração da responsabilidade de quem lhe deu causa.			
- Assegurou-se o contraditório e a ampla defesa no desfazimento do processo licitatório [art. 49, § 3º].			

NOME DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:	
DATA:	LOCAL:

USO EXCLUSIVO DA ÁREA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONSUMO –SCFS/DES/SSEIN/SS
SOLICITAÇÃO APROVADA
DATA: ____/____/____
_____ (ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELO SCFS/DES/SSEIN/SS)